



Decreto Nº C0011/2018 de 24 de Abril de 2018

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 4 da Lei Municipal Nº 1443 de 6 de Dezembro de 2017, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R\$ 11.806,15 (Onze Mil e oitocentos e seis reais e quinze centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0055	0301.06.0181.0402.0008 - CONVENIO COM POLICIA MILITAR 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.980,85
0312	0801.08.0244.0801.0016 - PROGRAMA BOLSA TRABALHO 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	9.000,00
0323	0801.08.0244.0801.2043 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES SETOR DE PROMOCAO SOCIAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	825,30
Total		11.806,15

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0056	0301.06.0181.0402.0008 - CONVENIO COM POLICIA MILITAR 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.980,85
0311	0801.08.0244.0801.0016 - PROGRAMA BOLSA TRABALHO 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	9.000,00
0322	0801.08.0244.0801.2043 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES SETOR DE PROMOCAO SOCIAL 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	825,30
Total		11.806,15

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

SANTANA DA VARGEM, 24 de Abril de 2018

RENATO TEODORO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL